

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Avenida Nossa Senhora do Bonsucesso 1734- Pindamonhangaba

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 28/03/2023

Processo nº: 07/2023

Atividade: ATIVIDADE MEDICA

Razão Social: PALOMA CARLA FERREIRA DI NAPOLI

Endereço RUA JOÃO GAMA 80

Município: Pindamonhangaba.

Responsável técnica: PALOMA CARLA FERREIRA DI NAPOLI

CPF 11745456740

Auto de Infração nº10204 de 28/03/23

Defesa: INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA: N°3800 de 19/04/23

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Avenida Nossa Senhora do Bonsucesso 1734- Pindamonhangaba

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 21/12/2022

Processo nº: 52/2022

Atividade: SERVIÇO DE NEFROLOGIA

Razão Social: FREIRE E RUIVO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ: 29253764000170

Endereço AVENIDA ARISTIDES JOAQUIM DE OLIVEIRA 115

Município: Pindamonhangaba.

Responsável técnica: FRANCISCO PAULO MARTINS FREIRE

CPF 61091022704

Auto de Infração nº3784 de 21/12/2022

Defesa: INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA: N°3799 de 19/04/23

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Avenida Nossa Senhora do Bonsucesso 1734- Pindamonhangaba

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 27/03/23

Processo nº: 05/2023

Atividade: ATIVIDADE MEDICA

Razão Social: CHIBA MEDICAL CORPORATION MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 07686444000333

Endereço AVENIDA FORTUNATO MOREIRA, 26

Município: Pindamonhangaba.

Responsável legal: ROBERTA PAPAN KAI

CPF 291712578-02

Auto de Infração nº10203 de 27/03/23

Defesa: INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de MULTA: 3798 de 19/04/23

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE APREENSÃO/ MULTA Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 07/02/2023

Processo nº: 002/23

Atividade: Drogaria

Razão Social: AAS e Silva Drogaria

CNPJ / CPF: 104830820001-26

Rua José Inacio, 20

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Andreza Aparecida Silva e Silva

CPF : 30189198826

Auto de Infração nº 2641

Defesa: Indeferida

Auto de imposição de penalidade de apreensão de produto 3820

Auto de imposição de penalidade de multa: 3821

Recurso: Não apresentou recurso

Notificação recolhimento multa: 3020

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A UNIMED DE PINDAMONHANGABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com sede Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 650, Mombaca – Shopping Pátio Pinda, 1º andar, sala 1, Pindamonhangaba - SP, CEP 12421-705, inscrita no CNPJ sob nº 47.565.155/0001-39, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 34.234-3, em cumprimento ao disposto no artigo 13, parágrafo único, inciso II, da Lei 9.656/98, vem NOTIFICAR os beneficiários relacionados, por estarem em local incerto e não sabido, que constam de nosso sistema mensalidades em aberto:

| CARTÃO UNIMED | CPF - BENEFICIÁRIO / RESP. FINANCEIRO |
|-------------------|---------------------------------------|
| 00572002821000010 | 16754334XXX |
| 00572002644000012 | 41087414XXX |

Solicitamos, assim, a quitação imediata das parcelas em atraso, para que possa a notificante dar continuidade ao plano de saúde, notificando-os que, caso a quitação não ocorra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, o contrato será automaticamente rescindido. Salientamos que o não pagamento das pendências não extingue as dívidas e reserva-nos o direito de tomar medidas de direitos cabíveis a este caso, inclusive a inscrição na lista de devedores da Centralização de Serviços dos Bancos (SERASA), do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), do Cadastro de Inadimplentes (CADIN) e Registro no Cartório de Protestos".
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos a gentileza de entrar em contato com o setor financeiro, situado à Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 650, sala 1 - Bairro Mombaca (Shopping Pátio Pinda) apresentando comprovantes.

EDITAL Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PELO FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criada pela Lei nº 2626/1991, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 8.069/90, TORNA PÚBLICA a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR dos projetos conforme análise dos documentos que instruem as Propostas apresentadas no Edital FUMCAD/CMDCA Nº 01/2023:

| Protocolo | OSCs | CNPJ | Projeto | RESULTADO |
|-------------|---|--------------------|--|-----------------------|
| 23.125/2023 | NOUS ESCOLA NOEITICA DA VINCI - CONSCIENCIA PLENA | 26.769.659/0001-09 | O TEATRO DE GRUPO NA ESCOLA | INAPTO |
| 24.729/2023 | NOUS ESCOLA NOEITICA DA VINCI - CONSCIENCIA PLENA | 26.769.659/0001-09 | AGULHAS ENTRE LINHAS "CROCHÊ" | INAPTO |
| 24.733/2023 | NOUS ESCOLA NOEITICA DA VINCI - CONSCIENCIA PLENA | 26.769.659/0001-09 | AGULHAS ENTRE LINHAS "CROCHÊ" | INAPTO |
| 24.734/2023 | NOUS ESCOLA NOEITICA DA VINCI - CONSCIENCIA PLENA | 26.769.659/0001-09 | AGULHAS ENTRE LINHAS "CROCHÊ" | INAPTO |
| 24.482/2023 | NOUS ESCOLA NOEITICA DA VINCI - CONSCIENCIA PLENA | 26.769.659/0001-09 | BARRACA LETRADA | INAPTO |
| 24.776/2023 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PINDAMONHANGABA | 54.126.818/0001-84 | Ampliação do atendimento de saúde | INAPTO |
| 24.783/2023 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PINDAMONHANGABA | 54.126.818/0001-84 | A fazendinha da APAE | INAPTO |
| 24.786/2023 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PINDAMONHANGABA | 54.126.818/0001-84 | Nova APAE | INAPTO |
| 24.780/2023 | ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE DE EQUOTERAPIA CAVALGAR | 18.583.311/0001-96 | Equitação Educativa galopando pelo amanhã | INAPTO |
| 24.795/2023 | CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE | 18.583.311/0001-96 | Programa Aprendiz C.M.E | APTO |
| 24.791/2023 | CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE | 18.583.311/0001-96 | Programa Aprendiz C.M.E | INAPTO |
| 24.785/2023 | ASSOCIAÇÃO PARA AUXILIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER | 07.076.249/0001-20 | Projeto Transformando Vidas | INAPTO |
| 24.800/2023 | ASSOCIAÇÃO PARA AUXILIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER | 07.076.249/0001-20 | Projeto Despertar | INAPTO |
| 24.720/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADOS DE PINDAMONHANGABA | 05.381.354/0001-47 | Projeto Camerata Jovem. | INAPTO |
| 24.687/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADOS DE PINDAMONHANGABA | 05.381.354/0001-47 | Projeto Resgatando Vidas. | INAPTO |
| 23.700/2023 | PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO | 09.367.172/0001-72 | Câmera & Ação - 3º ano | APTO (*) com ressalva |
| 23.698/2023 | PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO | 09.367.172/0001-72 | Herdeiros do Futuro | INAPTO |
| 24.395/2023 | ASSOCIAÇÃO PRO COALIZOES COM ANTIDROGAS DO BRASIL | 16.732.884/0001-09 | Coalíção Teen | INAPTO |
| 24.381/2023 | ASSOCIAÇÃO PRO COALIZOES COM ANTIDROGAS DO BRASIL | 16.732.884/0001-09 | Coalíção TV | INAPTO |
| 24.183/2023 | PROJETO GERIZIM | 24.726.330/0001-27 | Projeto Social Gerizim | INAPTO |
| 24.735/2023 | LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA | 54.122.098/0001-89 | Eles merecem sempre mais! | INAPTO |
| 24.736/2023 | LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA | 54.122.098/0001-89 | Reestruturar para melhor atender | INAPTO |
| 24.775/2023 | IA3 – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO | 10.430.790/0001-07 | Projeto Aprendiz na empresa: Iniciativa do Programa Educação para o trabalho | INAPTO |
| 24.774/2023 | IA3 – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO | 10.430.790/0001-07 | Projeto Contraponto | INAPTO |
| 24.265/2023 | LAR SÃO JUDAS TADEU | 47.564.851/0001-20 | Arte de dançar | INAPTO |
| 24.674/2023 | LICEU CORAÇÃO DE JESUS – SALESIANOS | 60.463.072/0013-30 | "Cursoinho do Salé" | INAPTO |
| 15.466/2023 | CASA TRANSITORIA FABIANO DE CRISTO | 50.455.815/0001-33 | PROJETO ANÁLIA FRANCO 2023 | INAPTO |

Nos termos do Edital FUMCAD 2023 (art. 13º Etapa 7º) poderá ser interposto recurso contra o resultado até o dia 11 de maio de 2023.

O recurso deverá ser apresentado através do endereço eletrônico no mesmo protocolo em que foi apresentada a proposta do Projeto/Programa.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente – Gestão 2023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 (PMP 4611/2023)
Comunicamos em 03/05/2023, o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e pequenos reparos, com fornecimento de mão de obra treinada e especializada e de materiais de consumo, utensílios, máquinas apropriadas ao objeto e equipamentos de limpeza, assegurando níveis de desinfecção ótimos, de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA para atender às necessidades dos sanitários públicos municipais" para análise e possíveis alterações no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023 (PMP 4781/2023)
Comunicamos em 03/05/2023, a suspensão da licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo espaço adequado para a realização de velório, materiais, mão-de-obra e traslado se faz necessária para atender o nosso município em relação aos serviços de sepultamento de pessoas carentes e de baixa renda, conforme previsto em lei municipal" por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-009830.989.23-2).

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 233/2022 (PMP 15286/2022)
A Autoridade Superior, rerratificou em 03/05/2023 a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de uniforme, compreendendo o fornecimento dos uniformes, a serem executados por um período de 12(doze) meses" publicado em 18/04/23, na Tribuna do Norte, corrigindo o valor total dos lances licitados conforme consta abaixo e homologada e adjudicada o procedimento licitatório supra em favor da empresa: COMERCIAL THIALLI LTDA. - EPP Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 142.271,22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.666, DE 24 DE ABRIL DE 2023.
Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Pindamonhangaba e determina outras providências.
(Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Pindamonhangaba, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.
Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:
I- Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
Art. 3º A "Semana Municipal do Ciclismo" será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do poder competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.
Art. 4º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".
Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 24 de abril de 2023.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Everton Chinaqui de Souza Lima - Secretário de Esportes e Lazer
Fabício Augusto Pereira - Secretário de Segurança Pública
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de abril 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.668, DE 02 DE MAIO DE 2023.
Denomina de LAMARTINE MONTEIRO DA SILVA FILHO – ZICO DA FARMÁCIA a praça localizada na Av. Cap. Monteiro do Amaral e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 228/2022, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola)
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de LAMARTINE MONTEIRO DA SILVA FILHO – ZICO DA FARMÁCIA a praça localizada na Av. Cap. Monteiro do Amaral, bairro do Mombaca.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 02 de maio de 2023.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias - Secretária de Obras e Planejamento
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.364, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
Altera o Decreto nº 6.044, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 203 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, e art. 2º da Lei nº 2.532, de 15 de maio de 1991, alterado pela Lei nº 5.194, de 19 de maio de 2011,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterado o representante, a seguir indicado, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Biênio 2021/2023, que passa a vigorar:
"B) REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

4 - Representante da APAE
Títular: Simone Sousa Lima Tomé Braça

1.º - 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

Pindamonhangaba, 15 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira - Secretária de Educação
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

DocuSign Envelope ID: 35E3A868-FE4F-47DC-94D5-789CC482712D



Prefeitura de Pindamonhangaba

ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA EDITAL 01/2023 - MAIO

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS
O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestros no ato da inscrição:

| Cursos - Nível Superior | Semestras | Vagas |
|--|---------------------|------------------|
| Ciências Biológicas | 3º, 4º, 5º, 6º e 7º | Cadastro Reserva |
| Comunicação social - Jornalismo e Rádio, TV e Internet | 3º, 4º, 5º, 6º e 7º | Cadastro Reserva |

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

| Etapas | Data |
|---|---|
| Inscrição/realização da prova on-line. | De 05/05/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/05/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. |
| Disponibilização do gabarito/resposta de prova provisória. | 16/05/2023 |
| Interposição de recursos contra o gabarito provisório. | 17/05/2023 |
| Publicação da classificação provisória. | 31/05/2023 |
| Interposição de recursos contra a classificação provisória. | 01/06/2023 |
| Publicação da classificação definitiva. | 06/06/2023 |

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2023.

THIAGO VIEIRA OKAMALHO
Secretário

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

JORDÃO BIÊNIO 2023/2025

Na qualidade de Presidente da União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão (U.F.C.J.), conforme ATA Nº 89 da Assembléia Geral da União dos Ferroviários, realizada em 14 de abril de 2021, venho, nos termos do artigo 101 de nosso Estatuto Social, publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o biênio 2023/2025.

DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

1. As chapas candidatas devem apresentar o Nome com o Número do Registro Geral

– RG para o cargo previsto:

A. DIRETORIA EXECUTIVA, sendo:

a.1 - Presidente

a.2 - Vice-Presidente

a.3 - 1º Secretário

a.4 - 1º Tesoureiro

B. CONSELHO FISCAL, representado por 5 membros

C. CONSELHO DELIBERATIVO, representado por 5 membros

2. As chapas deverão ser entregues na União dos Ferroviários.

3. O prazo limite para inscrição das chapas é dia dezois (16) de maio de 2023 às 17h00min.